

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DOS SECTORES INSTITUCIONAIS  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS  
NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS FAMÍLIAS**

**METODOLOGIA DO INQUÉRITO AOS  
ORÇAMENTOS FAMILIARES  
1989/90**

**Para esclarecimentos sobre a informação apresentada contacte:**

**Dr. Albano Miranda - Telef. 847 00 50 Ext. 215**

**Dra. Ana Paula Costa - Telef. 847 00 50 Ext. 351**

## **I- INTRODUÇÃO**

O presente relatório pretende proporcionar uma visão global não só da problemática envolvida na programação como também do potencial de informação contido no Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) cuja operação estatística decorreu entre 6 de Março de 1989 e 4 de Março de 1990.

### **1.1. QUESTÕES GERAIS**

Atendendo aos prazos definidos o planeamento deste Inquérito exigiu um esforço suplementar de organização e coordenação de modo a alcançar-se uma progressiva operacionalidade dos instrumentos de trabalho com um máximo de eficácia e economia de tempo.

Esta exigência torna-se mais evidente se considerarmos que este projecto tem de integrar interesses e objectivos bastante diversificados, abrangendo várias áreas, nomeadamente, Contas Nacionais, Estatísticas Agrícolas - características dos agregados familiares do sector -, Índice de Preços no Consumidor, conhecimento das estruturas do consumo em geral e, especificamente, do Consumo Alimentar e construção de Indicadores Sociais.

### **1.2. ASPECTOS ORGANIZATIVOS**

Uma das preocupações fundamentais na organização deste Inquérito foi a uniformização de conceitos e definições (e, na medida do possível, da própria metodologia) com os que estão previstos para os Censos de 1991 e os utilizados pela Contabilidade Nacional.

Igualmente se procurou atender as normas internacionais de modo a permitir comparações a este nível.

No que respeita a compatibilidade com os inquéritos anteriores, que se reveste do maior interesse, surgem, inevitavelmente, algumas dificuldades.

Com efeito, houve que rever, tendo em vista o seu natural aperfeiçoamento, as metodologias destes inquéritos que em certos aspectos não são sequer equiparáveis entre si dados os diferentes critérios adoptados nomeadamente no que se refere ao processo de amostragem e à desagregação de receitas.

Assim a salvaguarda da desejável comparabilidade não poderá por em causa alterações consideradas importantes, tendo em vista, quer a adequação aos novos objectivos visados, quer a melhoria da qualidade dos dados obtidos, no sentido de responder da forma mais correcta possível às necessidades de informação manifestadas pelos principais utilizadores.

## **II - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO INQUÉRITO**

### **2.1. ENQUADRAMENTO**

Os Inquéritos aos Orçamentos Familiares (inicialmente realizados com preocupações de carácter social e, por isso mesmo, incidindo sobretudo em populações restritas) têm vindo a assumir objectivos progressivamente ambiciosos, acompanhando a evolução das metodologias utilizadas nestas investigações, nomeadamente os avanços da estatística e da sociologia, o aperfeiçoamento das técnicas de recolha de dados e a generalização do recurso à informática.

No que se refere às utilizações, foram-se abrindo novas perspectivas sendo hoje considerado que, de uma forma generalizada, a realização de tais inquéritos constitui não só uma fonte indispensável à elaboração de sistemas estatísticos de qualquer país assim como uma base importante para o conhecimento dos comportamentos e condições de vida da população.

O facto de este tipo de inquéritos permitir responder a questões de vária índole - económica, social, sociológica -, não significa que cada um deles tenha que apresentar um alcance múltiplo em relação a todos os objectivos. Efectivamente, os especialistas têm vindo a pronunciar-se contra esta polivalência e a orientar-se no sentido de uma maior diversificação, procurando excluir dos inquéritos de âmbito geral, objectivos que impliquem concepções e metodologias diferenciadas ou que exijam uma observação particularmente pormenorizada de determinados aspectos e que, por estas razões, deverão encontrar resposta em inquéritos específicos.

Desta forma, é objectivo do I.N.E., a exemplo do que se verifica em numerosos países, proceder a nível nacional à elaboração e execução de um plano coordenado de inquéritos a curto e médio prazo (que completarão os inquéritos gerais), o que permitirá não só um aligeiramento destes, mas também a realização de estudos mais aprofundados.

### **2.2. - DEFINIÇÃO DE OBJECTIVOS**

Na fase de definir objectivos, a situação era marcada, por um lado, pela existência de populações com baixo nível cultural (sobretudo as das zonas rurais), insuficientemente receptivas à revelação de alguns aspectos da sua vida privada e, por outro lado, pelo crescente interesse dos utilizadores que não podendo, por vezes, recorrer a dados provenientes de outras fontes, tendem a concentrar neste Inquérito muitas das suas exigências de informação.

Dado que em investigações desta natureza se torna indispensável a introdução de critérios selectivos relativamente ao volume e características da informação a recolher, de modo a salvaguardar o mais possível o rigor e a qualidade dos dados finais, pediu-se a todos os interessados um contributo particularmente ponderado.

Assim, na fase de reunir elementos que pudessem fundamentar as opções relativas a uma definição de objectivos e efectuar a programação do Inquérito de 1989 teve-se presente :

- o Sistema de Contas Nacionais, que necessita de recorrer às estimativas globais das despesas em bens e serviços efectuados pelas famílias, de modo a apurar de forma directa a componente principal do consumo privado e a respectiva estrutura;

- a necessidade de obtenção de elementos estatísticos para o aperfeiçoamento das Balanças Alimentares, cujo projecto aguarda oportunidade de relançamento;

- a actualização das estruturas de consumo para o Índice de Preços no Consumidor (e mesmo o estabelecimento de novos índices para diferentes categorias de população), o que implica a determinação de coeficientes de ponderação que, no caso vertente, só podem ser obtidos por esta via;

- o aprofundamento da análise do nível de vida dos agregados familiares numa perspectiva de conhecimento e intervenção - estudo comparado das condições de vida das famílias de diferentes características, estudo da evolução de determinados consumos e da procura geral, de motivações de comportamentos com a intervenção de variáveis como categoria sócio-económica, dimensão da família, características do aglomerado populacional, região, etc -, objectivo a que o Inquérito terá que fornecer uma base suficientemente lata;

- o lançamento de bases para um sistema de indicadores sociais que acompanhem a evolução das condições de vida da população e das principais carências e assimetrias existentes, permitindo aferir o efeito das intervenções verificadas e introduzir, nos planos sectoriais, as correcções, julgadas convenientes, que só através deste Inquérito poderá ser posto em prática;

- o lançamento de bases para obtenção de indicadores de pobreza, preconizados pelo Serviço Estatístico das Comunidades Europeias (S.E.C.E.).

### **2.3. - CONCLUSÃO**

Sintetizando, os objectivos principais deste Inquérito, são :

- Actualização do Índice de Preços no Consumidor.
  
- Lançamento de bases para o apuramento directo do consumo privado a incluir nas Contas Nacionais.
  
- Análise dos comportamentos de consumo e das condições de vida da população e realização de outros estudos relevantes para os trabalhos sectoriais do planeamento.
  
- Lançamento de bases para o sistema de indicadores do nível de vida.
  
- Lançamento de bases para o sistema de indicadores de pobreza.

### **III - DETERMINAÇÃO DO CAMPO DO INQUÉRITO**

Após a definição de objectivos, a determinação do campo do Inquérito foi uma das questões básicas da elaboração do respectivo plano e que implicou:

- a delimitação do âmbito geográfico
- a escolha da população abrangida
- a definição do grau de cobertura da informação a recolher.

#### **- Âmbito geográfico**

Este Inquérito abrange todo o país - Continente e Regiões Autónomas.

#### **- População abrangida**

Todos os indivíduos que vivem em unidades de alojamento não colectivas.

#### **- Grau de cobertura da informação recolhida :**

- \* principais características sócio-demográficas
- \* principais características da habitação
- \* alguns indicadores de bem estar
- \* receitas
- \* despesas
- \* encargos

#### **IV - UNIDADES ESTATÍSTICAS DE OBSERVAÇÃO**

##### **4.1. AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO (A.D.P.)**

Como é hábito em inquéritos deste tipo, a unidade estatística central a observar é o AGREGADO FAMILIAR. Seguindo o critério já adoptado no IRDF de 1980/81, entende-se que o agregado não tem, necessariamente, que ser constituído por pessoas ligadas por laços de parentesco pelo que se acha mais correcto designá-lo por "AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO" (A.D.P.). Com o adjectivo "doméstico" pretende-se esclarecer que se trata de indivíduos que habitam a mesma unidade de alojamento e o adjectivo "privado" significa que se excluem as unidades de alojamento colectivas e as convivências.

Assim, por "AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO" (A.D.P.) entende-se:

- o grupo de pessoas que reside numa mesma unidade de alojamento e cujas despesas habituais em alojamento e alimentação são suportadas conjuntamente (orçamento comum);

- o indivíduo que ocupa integralmente uma unidade de alojamento ou que, partilhando-a com outros, não satisfaz a condição anterior.

De acordo com a definição, os casais residindo com os pais, os hóspedes com pensão alimentar e os filhos-hóspedes são integrados no agregado se as suas refeições principais forem habitualmente suportadas por um orçamento comum; caso contrário constituem um agregado distinto.

Os hóspedes sem pensão alimentar são sempre considerados como agregado independente.

As empregadas domésticas internas, são incluídas no agregado, devido à fraca incidência do fenómeno.

Além do "AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO", outras unidades estatísticas são sujeitas a observação: o indivíduo (ou membro do agregado) e a unidade de alojamento.

## **4.2. INDIVÍDUO**

São anotadas determinadas características de todos os membros do agregado que estejam presentes no período de inquirição, dos membros do agregado ausentes que estejam internados em estabelecimentos de ensino, saúde ou outros, desde que as suas despesas estejam a cargo do agregado, dos indivíduos que trabalham noutra localidade mas que fazem estadias frequentes no agregado, que contribuem para a sua manutenção e que fazem despesas a cargo do orçamento, assim como dos indivíduos que estiverem temporariamente ausentes por razões de serviço e outras.

No entanto, por razões de ordem prática, pareceu conveniente substituir os agregados que tivessem algum(s) dos seus membros em circunstâncias de não poderem ser contactados, na semana de observação, a tempo de preencher a caderneta pessoal de despesas e receitas.

Sempre que necessário, (para efeito de algum apuramento), o agregado é caracterizado através do seu "REPRESENTANTE", deixando-se à livre escolha do agregado a sua indicação e o critério de escolha adoptado.

## **4.3. UNIDADE DE ALOJAMENTO**

Por "UNIDADE DE ALOJAMENTO" entende-se o local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina à habitação humana, na condição de, no momento do Inquérito, não estar a ser utilizado para outros fins.

Assim, são excluídas, como atrás se referiu, as unidades de alojamento colectivo e as convivências (hóteis, pensões, instituições de assistência, de educação, militares ou religiosas, acampamentos de trabalhadores, etc.).

Excluem-se, também, as unidades de alojamento que não sejam consideradas residência principal e as ocupadas por agregados formados há menos de 1 ano: as primeiras porque durante o período de observação as despesas do respectivo agregado não são representativas das que ocorrem ao longo do ano; as segundas porque o período de referência de alguma informação a recolher é o ano anterior à entrevista.

## **V - CRITÉRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES ESTATÍSTICAS DE OBSERVAÇÃO**

Definidas as unidades estatísticas de observação teve de considerar-se, em função dos objectivos visados, a respectiva caracterização segundo critérios adequados à ventilação dos dados obtidos. A introdução destes critérios (quando escolhidos correctamente) explicita as variâncias ou homogeneidades existentes no conjunto da população observada que, em valores médios, nos aparece como um todo indiferenciado.

Assim, quanto mais lato for o campo do Inquérito no que respeita a âmbito geográfico e população abrangida, maiores serão as possibilidades de classificação das suas unidades.

Considerando o "Agregado Doméstico Privado" (A.D.P.) como unidade de observação, encontramos como critérios correntes de classificação: dimensão; composição; rendimento e consumo total; categoria sócio - económica do representante; região geográfica e tipo de aglomerado populacional.

Podem ainda apontar-se outras características de classificação menos generalizadas cuja introdução se revela de interesse em determinadas análises como sejam: grau de instrução; idade; nº de titulares de rendimento; posse de habitação própria; condições da habitação; posse de determinados bens de equipamento.

Os atributos com carácter pessoal podem ser aplicados aos indivíduos quando tomados como unidade de observação.

## **VI - SÍNTESE DA INFORMAÇÃO A RECOLHER**

Neste ponto apresenta-se o desenvolvimento da informação a recolher definida de acordo com os objectivos fixados e com os critérios estabelecidos anteriormente para a classificação das unidades estatísticas de observação.

### **6.1. CARACTERÍSTICAS SÓCIO - DEMOGRÁFICAS**

São inquiridos, relativamente a cada um dos indivíduos que compõem o agregado, os seguintes atributos:

- Idade
- Sexo
- Estado civil
- Grau de instrução (qualificação académica) -- para maiores de 6 anos
- Condição perante o trabalho
- Profissão
- Situação na profissão } para indivíduos maiores de 12 anos
- Ramo de actividade

#### **6.1.1. CARACTERÍSTICAS DE OBSERVAÇÃO DIRECTA CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES**

No que se refere às características económicas foram omitidos os conceitos, mantendo-se apenas as classificações com o objectivo de proporcionar uma primeira ideia do conteúdo das mesmas.

##### **a) Idade, Sexo e Estado Civil**

Como é evidente, tais características não carecem de definição, sendo o sexo uma variável dicotómica com as seguintes modalidades

- Masculino
- Feminino

e devendo a idade ser indicada pela data de nascimento.

**Em relação ao estado civil, as modalidades a considerar serão as seguintes:**

- solteiro(a)
- casado(a)
- viúvo(a)
- divorciado(a) ou separado(a)

**b) Grau de instrução**

Por grau de instrução entende-se o mais elevado grau de ensino completado pelo inquirido.

A classificação é a seguinte:

- Não sabe ler nem escrever
- Sabe ler e escrever sem possuir qualquer grau de instrução
- Ensino básico primário elementar ( se tem diploma da 3ª ou 4ª classe)
- Ensino básico preparatório (6ª classe; ciclo preparatório directo ou telescola; antigo 1º ciclo do liceu; ciclo preparatório das antigas escolas técnicas)
- Ensino secundário unificado (curso actual; antigo 5º ano do liceu; cursos comerciais; cursos industriais; artes visuais e outros equivalentes ao antigo 5º ano do liceu)
- Ensino secundário complementar (11º ano; 12º ano; propedêutico; 2º ano complementar - liceal, comercial, industrial, artes visuais, agrícola).
- Cursos de índole profissional
- Curso médio (Magistério, Educadores de Infância)
- Ensino superior (Bacharelato; Licenciatura; Mestrado; Doutora-mento).

**c) Condição perante o trabalho**

Este atributo é referido ao período de observação.

A classificação geral apresentada é a seguinte :

**1. Pessoas activas**

**1.1 Empregadas**

**1.1.1. A exercer uma profissão civil**

**1.1.2. Membros activos das Forças Armadas e Militarizadas**

**1.2. Desempregados**

**1.2.1. Procurando 1º emprego**

**1.2.2. Procurando novo emprego**

**2. Pessoas a cumprir o Serviço Militar Obrigatório**

**3. Pessoas inactivas**

**3.1. Com menos de 6 anos**

**3.2. Alunos e estudantes**

**3.3. Donas de casa e outras pessoas que se ocupam, principalmente, das lidas domésticas sem remuneração**

**3.4. Reformados, aposentados ou na reserva**

**3.5. Incapacitados permanentes para o trabalho**

**3.6. Outros casos**

**d) Profissão**

Neste ponto adoptou-se a Classificação Nacional de Profissões (C.N.P.), vigente, a três dígitos.

e) Situação na profissão

A posição que a pessoa activa empregada ocupa face à profissão tem a seguinte classificação:

- Trabalhador por conta própria
  - patrão
  - isolado
- Trabalhador por conta de outrem.
- Trabalhador familiar não remunerado.
- Outros.

f) Ramo de actividade económica

Para este atributo é adoptada a Classificação das Actividades Económicas Portuguesas, por ramos de actividade, (C.A.E.), a três dígitos, em vigor no momento do Inquérito.

**6.1.2. CARACTERÍSTICAS DERIVADAS**  
**CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES**

a) Dimensão do agregado

a.1) Expressa em nº de indivíduos

A dimensão do A.D.P. obtém-se a partir do número de membros que o compõem, devendo ser adoptada a seguinte classificação:

- Agregado de 1 pessoa
- Agregado de 2 pessoas
- Agregado de 3 pessoas
- Agregado de 4 pessoas
- Agregado de 5 pessoas
- Agregado de 6 e mais pessoas

**a.2) expressa em unidades de consumo**

Os agregados são também classificados segundo o número de unidades de consumo, que se obtém associando o factor dimensão à idade e sexo de cada um dos seus membros, através da aplicação de uma escala apropriada. Embora existam várias escalas, neste Inquérito optou-se pela utilização da escala proposta pela O.I.T., de modo a manter a comparabilidade com os inquéritos anteriores:

Menos de 2 anos	0.2
De 2 e 3 anos	0.3
De 4 e 5 anos	0.4
De 6 e 7 anos	0.5
De 8 e 9 anos	0.5
De 10 e 11 anos	0.7
De 12 e 13 anos	0.8
De 14 a 59 anos (sexo masculino)	1
De 14 a 59 anos (sexo feminino)	0.8
De 60 e mais anos (ambos os sexos)	0.8

Assim, a classificação dos agregados é a seguinte:

**Agregados até 1 unidade de consumo**

**Agregados com mais de 1 até 2 unidades de consumo**

**Agregados com mais de 2 até 3 unidades de consumo**

**Agregados com mais de 3 até 4 unidades de consumo**

**Agregados com mais de 4 até 5 unidades de consumo**

**Agregados com mais de 5 unidades de consumo**

**b) Principal meio de vida**

Considera-se como principal meio de vida a fonte que proporcionou a maior parte das receitas (monetárias e/ou em natureza) ao agregado nos 12 meses anteriores ao Inquérito.

A classificação é a seguinte:

**1.Actividade económica**

**1.1.Trabalho**

**1.2.Subsídios temporários**

**2.Rendimentos de Propriedade (rendas, juros, dividendos, etc.)**

**3.Pensões**

**3.1.Pensões de reforma, aposentação ou velhice**

**3.2.Outro tipo de pensões (social; sobrevivência; sangue; invalidez; seguros;etc.)**

**4.Assistência**

**5.A cargo da família ou de outra(s) pessoa(s)**

**6.Outras situações**

**c) Categoria sócio - económica**

Este atributo é definido a partir da profissão e situação na profissão, condição perante o trabalho, ramo da actividade e principal meio de vida do representante do agregado.

A classificação a utilizar será a da O.N.U.:

**1. Empresários agrícolas.**

Inclui:

- Produtores agrícolas patrões.
- Produtores agrícolas isolados.
- Membros activos de uma cooperativa agrícola de produção.
- Trabalhadores familiares não remunerados.

**2.Trabalhadores por conta de outrém na agricultura.**

Inclui:

- Directores e chefes de exploração agrícola.
- Outros trabalhadores agrícolas.

**3.Trabalhadores de profissões liberais e similares e trabalhadores familiares não remunerados.**

#### 4. Empresários não agrícolas

Inclui:

- Empresários (patrões).
- Trabalhadores por conta própria (isolados).
- Membros activos de uma cooperativa de produção tendo uma profissão não agrícola.
- Trabalhadores familiares não remunerados.

#### 5. Quadros de direcção, técnicos científicos, artísticos e similares

Inclui:

- Administradores e directores, membros de corpos legislativos e quadros superiores da Administração Pública.
- Pessoal docente
- Quadros técnicos, científicos, artísticos e similares

#### 6. Outros trabalhadores por conta de outrem na indústria

Inclui:

- Chefes de grupo e contramestres.
- Operários qualificados
- Operários sem qualificação.

#### 7. Outros trabalhadores por conta de outrem no Comércio, nos Serviços e na Administração Pública

Inclui:

- Pessoal de enquadramento de trabalhadores administrativos do comércio e serviços.  
Funcionários administrativos da Função Pública.
- Pessoal administrativo do comércio e serviços.

#### 8. Outros activos

Inclui:

- Membros permanentes das Forças Armadas.
- Ministros do culto e membros de ordens religiosas.
- Pessoas desempregadas à procura de 1º emprego.
- Pessoas desempregadas à procura de novo emprego.
- Outros activos n.e.

### **9. Não activos**

Inclui:

- Pessoas vivendo de rendimentos provenientes de pensões de todo o tipo.
- Pessoas vivendo de rendimentos de propriedade, "royalties", investimentos, etc.
- Donas de casa e outras pessoas que se ocupam dos trabalhos domésticos.
- Outras pessoas não activas.

#### **d) Tipo de agregado doméstico privado**

De acordo com o que é preconizado pelo S.E.C.E., adoptou-se neste Inquérito a seguinte classificação:

##### **1. Pessoa só**

- 1.1. Com menos de 65 anos**
- 1.2. Com 65 anos ou mais**

##### **2. Casal**

- 2.1. Sem filhos**
- 2.2. Com 1 filho**
- 2.3. Com 2 filhos**
- 2.4. Com 3 ou mais filhos**

##### **3. Um adulto com filho(s)**

##### **4. Outro tipo de agregado**

## **6.2. CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO**

O conhecimento das condições de habitação constitui um elemento importante para a avaliação do nível de vida das famílias.

## **6.2.1. ASPECTOS A CONSIDERAR**

### **a) Características da habitação**

#### **1. Tipo de habitação**

##### **1.1. Unidades de alojamento em edificações permanentes:**

- \* moradia independente**
- \* apartamento**

##### **1.2. Unidades de alojamento abarracadas**

##### **1.3. Outras unidades de alojamento**

#### **2. Ano de construção do edifício**

- \* anterior a 1918**
- \* entre 1918 e 1944**
- \* entre 1945 e 1959**
- \* entre 1960 e 1970**
- \* posterior a 1970**

#### **3. Regime de ocupação**

##### **3.1. Unidade de alojamento ocupada pelo seu proprietário:**

- \* proprietário sem encargos de compra**
- \* proprietário com encargos de compra**

##### **3.2. Unidade de alojamento arrendada:**

- \* mobilada**
- \* não mobilada**

##### **3.3. Outros regimes da ocupação**

#### **4. Qualidade da habitação**

##### **4.1. Dimensão da unidade de alojamento:**

- \* número de divisões**
- \* número de quartos de dormir**

#### 4.2. Cozinha ou kitchenette

- \* com kitchenette
- \* com cozinha com menos de 4 m<sup>2</sup>
- \* com cozinha com 4 m<sup>2</sup> ou mais
- \* sem cozinha ou kitchenette

#### 4.3. Instalações sanitárias

- \* com instalações sanitárias no interior do alojamento
  - . completa
  - . incompleta
- \* com instalações sanitárias no exterior do alojamento
  - . completa
  - . incompleta
- \* sem instalações sanitárias

#### 4.4. Sistema de abastecimento de água

- \* com água canalizada
  - . ligada a rede pública
  - . não ligada a rede pública
- \* sem água canalizada

#### 4.5. Electricidade

- \* com energia eléctrica
- \* sem energia eléctrica

#### 4.6. Sistema de esgoto

- \* com sistema de esgoto
  - . ligado a rede pública de esgoto
  - . fossa séptica
  - . outros casos
- \* sem sistema de esgoto

#### b) Informações referentes à situação do A.D.P. na habitação

##### 1. Número de A.D.P. 's por unidade de alojamento

- \* unidades de alojamento ocupadas por um só A.D.P.
- \* unidades de alojamento ocupadas por mais de um A.D.P.

2. Número de divisões ocupadas pelos A.D.P.'s não titulares da unidade de alojamento

\* ocupando integralmente a unidade de alojamento

\* ocupando parte do alojamento:

- . 1 divisão
- . 2 divisões
- . 3 e mais divisões

**6.2.2. CONCEITOS**

**DIVISÃO**

É o espaço, numa unidade de alojamento, delimitado por paredes, com pelo menos 2m de altura na maior parte da sua área e com uma superfície de pelo menos 4m<sup>2</sup>

- Embora possam satisfazer as condições da definição não são consideradas como divisão: corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas e vestíbulos

- As divisões afectadas exclusivamente a uma actividade económica não entram no número de divisões.

- A cozinha é contada como divisão sempre que satisfaça as condições da definição.

**6.3. INDICADORES DE BEM ESTAR**

A identificação de alguns indicadores de bem estar, efectuada, normalmente, em inquéritos desta natureza, pode constituir uma informação complementar sobre o nível de vida das famílias e um factor de esclarecimento do problema dos consumos desta natureza.

Assim, deve ter-se em conta se o agregado dispõe de:

**I. Bens de equipamento**

- . fogão
- . frigorífico
- . arca congeladora
- . aparelhos de aquecimento
- . rádio, gravador, giradiscos
- . televisão
- . material fotográfico e similares
- . vídeo
- . computador pessoal
- . aspirador
- . máquina de lavar roupa
- . máquina de lavar loiça
- . máquina de costura
- . telefone

## **II. Meios de transporte**

- . bicicleta
- . motocicleta e motorizada
- . automóvel

## **III. Garagem**

## **IV. Residência secundária**

## **V. Recolha do lixo**

### **6.4. RECEITAS**

A pormenorização dos vários fluxos decorre do lugar que foi conferido ao problema das receitas no âmbito deste projecto.

Em numerosos inquéritos esta informação (difícil de obter face à resistência das famílias em fornecer elementos sobre um ponto considerado de exclusivo foro pessoal) não tem apresentado carácter prioritário, constituindo principalmente um meio de controlo do valor global apurado para o consumo (despesa) e uma forma de determinar a principal fonte de rendimento da população.

Desta forma, procede-se a uma inquirição pouco pormenorizada das receitas e procura-se fazer uma identificação do rendimento do exercício da actividade profissional por conta própria.

No Inquérito, a receita é tomada como a soma dos recursos líquidos recebidos por cada um dos membros titulares de receita do agregado (Receita Líquida).

#### **6.4.1. DESAGREGAÇÃO DAS RECEITAS**

##### **a) RECEITAS MONETÁRIAS ORDINÁRIAS**

1. Provenientes do trabalho por conta de outrem
2. Provenientes do trabalho por conta própria
3. Rendimentos de propriedade, juros, lucros e dividendos, etc.
4. Transferências periódicas ou regulares

b) RECEITAS MONETÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS

1. Indemnizações por despedimentos
2. Outras transferências não periódicas ou irregulares

c) RECEITAS EM NATUREZA

1. Autoconsumo
2. Autoabastecimento
3. Autolocação
4. Salários em natureza
5. Outras receitas em natureza

6.4.2. CONCEITOS

a) RECEITAS MONETÁRIAS ORDINÁRIAS

1. Provenientes do trabalho por conta de outrém (ordenados e salários)

Inclui:

- Todas as receitas monetárias líquidas dos membros do A.D.P. recebidas por trabalho por conta de outrém, independentemente de serem postas em comum total ou parcialmente.

Compreende os ordenados e salários dos trabalhadores por conta de outrém remunerados ao tempo, à peça ou à tarefa; as comissões se for essa a forma de remuneração; os honorários dos membros de conselhos de direcção e comissões administrativas; as diuturnidades e prémios de antiguidade; os prémios por assiduidade, produtividade, estímulo, etc.; os abonos para falhas; senhas de presença, remunerações pagas por horas extraordinárias, subsídios de custo de vida, subsídios de refeição, de alojamento e transporte (em dinheiro), etc.; os acréscimos por trabalho nocturno normal; remunerações por dias não trabalhados, tais como: férias, feriados, dias de doença, acidentes de trabalho, maternidade, nojo, e outras ausências de curta duração, bem como os dias garantidos aos trabalhadores por efeito de convenção colectiva de trabalho ou por portaria de regulamentação de trabalho; subsídios de férias; pagamento do "13<sup>o</sup> mês"; gratificações e quaisquer outros pagamentos regulares decorrentes da condição de trabalhador.

Não são incluídas nesta rubrica as indemnizações por despedimento por serem consideradas como receitas extraordinárias. São igualmente de excluir, por não representarem um ganho do trabalhador, os reembolsos de viagem, de representação e de outras despesas feitas pelo trabalhador a título profissional bem como as ajudas de custo.

## 2. Provenientes do trabalho por conta própria

Compreende as receitas monetárias do A.D.P. (deduzidas as despesas e impostos) inerentes ao exercício da actividade agrícola, industrial, comercial ou de serviços de algum(s) dos membros do A.D.P. ou da actividade de algum deles como patrão ou isolado, ou no exercício da profissão liberal.

## 3. Rendimentos de propriedade

Consideram-se rendimentos de propriedade:

- Rendas de terrenos e activos incorpóreos
  
- Rendas de edifícios
  
- Juros
  
- Lucros e dividendos

No que se refere às rendas, deve salientar-se que se trata de rendas líquidas de despesas de conservação e manutenção dos bens que as originam e das contribuições respectivas.

## 4. Transferências periódicas ou regulares

Compreende as entregas monetárias que os membros do A.D.P., no período de referência, receberam periodicamente de instituições privadas sem fins lucrativos, esquemas de segurança social, entidades patronais ou sistemas privados e ainda de outros agregados, sem retribuição ou contraprestação.

Inclui:

- Pensões de velhice, reforma, sobrevivência, invalidez e outras pensões (de proveniência nacional ou estrangeira)
  
- Abonos de família (de proveniência nacional ou estrangeira)
  
- Prestações de seguros de vida vitalícios - por acidente ou outra razão (de proveniência nacional ou estrangeira)
  
- Transferências regulares provenientes do estrangeiro
  
- Outras transferências regulares

**b) RECEITAS MONETÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS**

Compreendem:

1. Indemnizações por despedimento (de proveniência nacional ou estrangeira)

2. Outras transferências não periódicas ou irregulares .

Inclui:

- Subsídios de casamento, nascimento e aleitação

- Subsídios em caso de morte e de funeral

- Subsídios de desemprego

- Outros subsídios eventuais

- Prestações de seguros de vida

- Prestações de seguros contra acidentes

\* de trabalho

\* outros

- Outras transferências irregulares

\* provenientes do estrangeiro

\* outras n.d. (compreendem todas as outras receitas monetárias extraordinárias

que possam ter sido recebidas pelo A.D.P. como sejam, lotaria, totobola, totoloto, heranças monetárias, reembolso de consultas, reembolso de meios auxiliares de diagnóstico, etc.)

**c) RECEITAS EM NATUREZA (\*)**

1. Autoconsumo

É o conjunto dos bens alimentares produzidos por membros do A.D.P. e que é efectivamente consumido por esse A.D.P.

---

(\*) A valorização dos bens e serviços que constituem receitas em natureza é feita a preços de mercado.

## 2. Autoabastecimento

É constituído pelos bens e serviços provenientes de estabelecimentos pertencentes a membros do A.D.P.(patrões ou isolados) e que são consumidos por esse A.D.P.

## 3. Autolocação

Todas as habitações ocupadas pelo proprietário.

## 4. Salários em natureza

Todos os bens e/ou serviços recebidos pelo A.D.P. como remuneração de trabalho por conta de outrém realizado por algum(s) membro(s) do agregado.

Inclui: géneros, bebidas, tabaco, habitação, combustíveis e electricidade, refeições, vestuário (compreende os uniformes das Forças Armadas, mas exclui o vestuário especial necessário ao exercício da actividade profissional e que não seja de utilização permanente), transportes e quaisquer outros bens ou serviços fornecidos pela entidade patronal a título gratuito ou a preços reduzidos desde que façam parte integrante da remuneração.

Devem ser excluídos, além dos serviços de formação profissional, todos os utensílios necessários ao exercício da actividade profissional, bem como todos os bens e serviços que beneficiem simultaneamente a entidade patronal e o trabalhador.

## 5. Outras receitas em natureza

Transferências de bens e/ou serviços.

## **6.5. DADOS RELATIVOS ÀS DESPESAS DOS AGREGADOS**

Neste ponto incluem-se não só as despesas dos agregados com a aquisição de bens e serviços, como os valores correspondentes ao autoconsumo, autoabastecimento, autolocação, salários em natureza e transferências em natureza recebidas pelo A.D.P.

São, também, referenciadas as despesas com transferências feitas pelo A.D.P., prémios de seguros e taxas.

Sempre que tenham significado, além do valor das despesas são também registadas as quantidades dos bens e serviços

As despesas são classificadas de acordo com o Sistema Europeu de Contas (S.E.C.).

### **6.5.1 CONCEITOS**

#### **1. Despesas de Consumo**

Entende-se por despesas de consumo dos agregados as despesas que foram efectuadas com a aquisição de bens (duráveis e não duráveis) e serviços destinados ao consumo, quer tenham sido ou não pagos no momento de aquisição.

Não são registadas, sempre que for possível distingui-las, as despesas cobertas por ajudas de custo, efectuadas por trabalhadores por conta de outrem, assim como as despesas inerentes ao exercício da actividade profissional de trabalhadores por conta própria.

#### **2. Transferências**

São todas as despesas efectuadas pelo agregado que não envolvem contrapartida.

#### **3. Taxas**

São pagamentos feitos por membros do A.D.P. às autoridades públicas, por serviços recebidos sem, no entanto, constituírem remuneração dos mesmos.

#### **4. Prémios de seguro**

São as importâncias pagas pelos membros do A.D.P. às companhias de seguros para cobertura de diferentes riscos.

### **6.6. DADOS RELATIVOS AOS ENCARGOS DOS AGREGADOS**

Serão referenciados os encargos dos agregados tais como:

1. Contribuições e Impostos

2. Outros encargos

### **6.6.1. CONCEITOS**

#### **1. Contribuições e Impostos**

São colectas feitas pelo Estado, com carácter regular ou não, incidindo sobre o trabalho, rendimentos de propriedade, ganhos de capital, pensões e outros rendimentos, activos financeiros, transmissões de bens (herdados, doados e transaccionados), etc.

Inclui:

- Imposto de capitais
- Imposto único
- Imposto profissional
- Imposto complementar
- Contribuição predial rústica e urbana
- Imposto sobre sucessões e doações
- Sisa
- Outros impostos e contribuições

#### **2. Outros encargos**

Inclui juros e outros encargos dos agregados.

### **6.7. NOMENCLATURA DE BENS E SERVICOS**

O problema da nomenclatura de bens e serviços reside sobretudo na identificação das rubricas a incluir, no grau de desagregação necessário, no estudo das possibilidades de reagrupamento, questões obviamente dependentes das utilizações previstas para os dados a obter.

Num inquérito geral é aconselhável a escolha de uma nomenclatura suficientemente detalhada (mas sem pormenorizações inúteis) de modo a permitir a introdução de diferentes critérios de agregação, nomeadamente:

- por função (alimentação, vestuário, habitação,...)
- segundo o carácter de durabilidade (bens duráveis, semi duráveis e fungíveis)

No nosso caso, como já foi referido, a nomenclatura-base adoptada é a do Sistema Europeu de Contas (S.E.C.); atende-se à proposta pela O.N.U., quando não colidir com aquela.

### **6.8. OUTRAS INFORMAÇÕES A OBTER ATRAVÉS DO INQUÉRITO**

Neste quadro, considerou-se de interesse obter elementos para ventilação das despesas (em alimentação, higiene e limpeza) segundo o tipo de estabelecimento.

De igual modo foi tido em linha de conta o nº de presenças nas refeições de membros do agregado e de pessoas estranhas durante o período de observação, dado tratar-se de um elemento indispensável para a análise do consumo alimentar.

## **VII - PERÍODO DE OBSERVAÇÃO E REFERÊNCIA**

O período durante o qual os agregados serão objecto de observação directa é de uma semana.

Para obtenção de resposta mais fiável e para não se fazer apelo sistemático à memória dos inquiridos por períodos muito longos - o período de referência são os últimos doze meses - estabeleceram-se tabelas de periodicidade de aquisição dos bens e serviços.

Assim, apontam-se a título de exemplo, os seguintes casos:

- A semana, para o registo de despesas com alimentação, higiene pessoal e da habitação, tabaco, transportes, dinheiro de bolso para as crianças,...

- O mês, para o registo de despesas com rendas de casa (residência principal), água, gás e electricidade, telefone, infantários, escolas particulares e colégios,...

- O bimestre, para o registo de despesas com aquisição de vestuário e calçado, acessórios e retrosaria, acessórios de mobiliário, transportes de longo curso, qualquer que seja a via utilizada,...

- O ano, para as despesas com a aquisição de bens duráveis (electrodomésticos, mobiliário, automóveis), férias, seguros, arrendamentos de residência secundária,...

Para a obtenção das estimativas anuais referentes a cada agregado, devem ser utilizados como multiplicadores os factores correspondentes a cada período considerado: - 52, 12, 6 e 1 respectivamente para os valores semanais, mensais, bimestrais e anuais.

## **VIII-PROBLEMAS RELATIVOS À ESTRATIFICAÇÃO GEOGRÁFICA**

### **8.1. REGIÕES A ADOPTAR**

Como atrás se referiu, foi recentemente instituída a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), onde se consideram três níveis de estratificação para o País: NUTS I, NUTS II, NUTS III.

Estando a "amostra-mãe", neste momento, com representatividade a nível NUTS II, é essa a desagregação adoptada neste Inquérito (ver mapas):

#### **NUTS I**

Continente

Açores

Madeira

#### **NUTS II**

Norte

Centro

Lisboa e Vale do Tejo

Alentejo

Algarve

Açores

Madeira

### **8.2 CLASSIFICAÇÃO DOS AGLOMERADOS POPULACIONAIS**

Neste Inquérito utilizou-se a seguinte classificação:

- 1- Aglomerados populacionais com menos de 2.000 habitantes;
- 2- Aglomerados populacionais com 2.000 habitantes a menos de 10.000 habitantes;
- 3- Aglomerados populacionais com 10.000 habitantes a menos de 300.000 habitantes;
- 4- Aglomerados populacionais com 300.000 ou mais habitantes

Para obter esta classificação tornou-se necessário conhecer o número de habitantes de cada aglomerado populacional. A única hipótese viável de o fazer foi utilizar os resultados do Recenseamento de 1981, apesar de se encontrar desactualizado.

## **IX - DESENHO DA AMOSTRA**

A amostra para o Inquérito aos Orçamentos Familiares de 1989/90 - IOF 89/90 - foi extraída de uma amostra de unidades de alojamento designada Amostra-Mãe, tendo esta sido elaborada pelo INE com o objectivo de, a partir dela, se obterem amostras para todos os inquéritos a realizar junto das famílias.

Embora o inquérito tenha sido dirigido a agregados familiares, considera-se como unidade de amostragem a unidade de alojamento.

### **9.1. DESENHO GENÉRICO DA AMOSTRA-MÃE**

A Amostra-Mãe, que engloba o Continente, Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, foi desenhada de modo independente para cada uma destas três parcelas que constituem o território português. Para a obter, utilizou-se o método de amostragem probabilístico bietápico, usado normalmente em amostras deste tipo. Os dados de base para a sua constituição foram os Recenseamentos da População e da Habitação de 1981.

Consideraram-se como unidades de primeira etapa ou unidades primárias as freguesias, por serem a mais pequena divisão administrativa do país, por terem limites bem definidos, os quais, em geral, se mantêm durante bastante tempo, e existirem dados sobre o número de alojamento em cada uma delas. Os dois últimos requisitos são considerados necessários para a utilização deste tipo de amostragem.

Em cada uma das freguesias seleccionadas na primeira etapa, foram mantidas as secções de recenseamento ou quarteirões definidos nos Censos de 1981, que constituem as unidades secundárias ou unidades de segunda etapa.

Tanto as unidades primárias como as unidades secundárias foram seleccionadas sistematicamente, com arranque aleatório e probabilidade proporcional à sua dimensão.

Não se realizou qualquer estratificação de carácter sócio-económico nas unidades primárias, por não existirem quaisquer elementos deste tipo sobre as unidades em causa.

### **9.2. AMOSTRA PARA O IOF**

#### **9.2.1. ÂMBITO GEOGRÁFICO**

A amostra para o IOF está distribuída por todo o território nacional - Continente, Açores e Madeira -, dado que nela foram incluídas todas as secções que fazem parte da Amostra-Mãe, tendo havido, quando da formação desta, a preocupação de assegurar uma boa dispersão geográfica por todo o país.

### **9.2.2. DIMENSÃO DA AMOSTRA**

Consideraram-se para esta amostra todas as secções da Amostra-Mãe, sendo 512 no Continente, 66 na Região Autónoma dos Açores e 47 na Região Autónoma da Madeira.

Assim, dimensionou-se uma amostra constituída por 12.500 unidades de alojamento no Continente, 2.500 na R.A. Açores e 1.800 na R.A. Madeira. A distribuição das unidades de alojamento por cada uma das secções foi feita, atendendo a que a amostra fosse autoponderada ou seja, cada unidade de alojamento ficasse com a mesma probabilidade final de pertencer à amostra.

Para que a dimensão da amostra no final do inquérito não sofra diminuição apreciável relativamente ao estipulado inicialmente, prevendo-se que na amostra apareçam unidades não contactáveis e casos de recusa devido à complexidade e especificidade do inquérito, considerou-se uma amostra de suplentes com uma dimensão igual a 25% da amostra de efectivos, para proceder às substituições necessárias.

### **9.2.3. DISTRIBUIÇÃO DA AMOSTRA NO ESPAÇO E NO TEMPO**

Atendendo a que uma parte da informação recolhida, nomeadamente as despesas de consumo, contém uma importante componente sazonal ao longo do ano, o inquérito realiza-se durante 12 meses, distribuindo-se a amostra de unidades de alojamento por 52 semanas, tendo havido o cuidado de que cada secção seja, em geral, inquirida uma vez em cada trimestre. Esta distribuição, espacial e temporal, atendendo embora a condicionamentos ligados ao trabalho de campo e seus custos, foi feita com a preocupação de minimizar o efeito das flutuações sazonais nos resultados do inquérito, e assegurar uma boa cobertura geográfica ao longo do ano.

### **9.2.4. REPRESENTATIVIDADE A NÍVEL NUTS II**

A Amostra-Mãe, elaborada em 1981 e actualizada regularmente de 2 em 2 anos, da qual foi extraída a amostra para este inquérito, não foi desenhada a nível da NUTS II, mas sim com o objectivo de fornecer resultados a nível do Continente, Açores e Madeira. No entanto, atendendo-se à metodologia utilizada na elaboração da amostra e ao cálculo dos erros de amostragem referentes a outros inquéritos utilizadores da Amostra-Mãe, nomeadamente o Inquérito ao Emprego, foi possível apurar resultados e calcular erros de amostragem a nível da NUTS II. Analisando estes valores, chegou-se à conclusão que esses erros eram, em geral, aceitáveis para as várias regiões, à excepção do Algarve onde foram considerados demasiado elevados.

Para obviar a este inconveniente, na última actualização da Amostra-Mãe, realizada em 1987, aumentou-se o número de secções nesta região, com o conseqüente reforço de unidades de alojamento, esperando-se assim obter resultados aceitáveis. Há, no entanto, que estar atento ao facto de que variáveis pouco frequentes ou em que se pretenda um grau de desagregação elevado, possam apresentar valores com menos fiabilidade.

## **X - FIABILIDADE DOS RESULTADOS**

### **10.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Ao realizar um inquérito por amostragem a amostra utilizada é uma das muitas que se poderiam constituir utilizando o mesmo esquema de amostragem.

Cada uma das possíveis amostras forneceria resultados - Estimativas - não todos coincidentes, afastando-se mais ou menos dos valores reais que se obteriam se se inquirisse o universo em análise.

É, pois, conveniente, para uma boa interpretação dos resultados de um inquérito por amostragem, que ao apresentar os valores das estimativas, se forneça de igual modo uma medida do seu desvio relativamente ao valor real - Erro de Amostragem - bem como o grau de confiança a depositar nessa medida. Um e outro podem ser calculados a partir do momento em que à luz da Teoria da Amostragem, se utiliza para a obtenção da amostra o método probabilístico.

O cálculo e interpretação dos erros de amostragem indicam-se nos parágrafos seguintes.

#### **10.1.1. DETERMINAÇÃO DO ERRO DE AMOSTRAGEM (E.A.)**

O erro de amostragem relativamente a uma determinada estimativa  $X^*$  - é igual à raiz quadrada da variância da mesma, sendo esta calculada de acordo com o esquema de amostragem utilizado.

Assim,

$$E.A. (X^*) = \sqrt{\text{Var} (X^*)}$$

#### **10.1.2. ERRO RELATIVO DE AMOSTRAGEM (E.R.A.) OU COEFICIENTE DE VARIACÃO (C.V.)**

Frequentemente, em lugar de se considerar o valor absoluto do erro de amostragem é mais sugestivo considerá-lo relativamente ao valor da estimativa obtida  $X^*$ .

Aparece assim o chamado Erro Relativo de Amostragem ou Coeficiente de Variação que mais não é do que uma proporção (percentagem) relativamente ao valor da estimativa calculada.

Deste modo,

$$C.V.(X^*) = \frac{E.A.(X^*)}{X^*} \cdot 100$$

### 10.1.3. INTERVALO DE CONFIANÇA

Uma outra forma de interpretar os erros de amostragem baseia-se no Intervalo de Confiança - um intervalo que contém o verdadeiro valor de estimativa com um dado nível de confiança.

Para cada estimativa  $X^*$  com um erro relativo de amostragem  $E.R.A.(X^*)$ , vários intervalos de confiança se podem formar, todos do tipo:

$$[ X^* \pm t_p \cdot E.R.A.(X^*) \cdot X^* ]$$

sendo  $t_p$  uma constante que depende do nível de confiança  $p$ , que se pretende para os resultados do Inquérito.

A teoria da amostragem permite concluir que existe uma probabilidade, conhecida, de que o verdadeiro valor  $a$  que a estimativa  $X^*$  se refere, pertença ao intervalo:

$$[ X^* - t_p \cdot E.R.A.(X^*) \cdot X^* , X^* + t_p \cdot E.R.A.(X^*) \cdot X^* ]$$

Se  $t_p \simeq 1$ , a probabilidade é de 68 %

Se  $t_p \simeq 2$ , a probabilidade é de 95 %

Se  $t_p \simeq 3$ , a probabilidade é de 99.7 %

Aceita-se normalmente como razoável um grau de confiança de 95%, o que equivale a considerar  $t_p \simeq 2$ .

### 10.1.4. EXEMPLO ILUSTRATIVO

Supunhamos que num inquérito por amostragem se apurou, a partir da amostra, uma estimativa de um valor médio igual a 7.500 e um coeficiente de variação de 10%.

O intervalo de confiança, a 68%, será pois:

$$[ 7\,500 \pm 0.10 \cdot 7\,500 ] = [ 6\,750, 8\,250 ]$$

ou seja, 68% dos intervalos construídos deste modo incluirão o valor médio da característica em estudo, na população.

No entanto, se quisermos um intervalo a 95% teremos:

$$[ 7\ 500 \pm 2 \cdot 0.10 \cdot 7\ 500 ] = [ 6\ 000 , 9\ 000 ]$$

isto é, 95% dos intervalos construídos deste modo incluirão o valor médio na população, pelo que este valor está entre 6.000 e 9.000, com um nível de confiança de 95%.

#### **10.1.5. ERROS NÃO DEVIDOS À AMOSTRAGEM**

Em qualquer inquérito, além dos erros de amostragem, existem outros tipos de erros denominados genericamente por erros de observação, que têm origem em múltiplos factores, tais como: má interpretação das respostas por parte dos agentes entrevistadores, dos próprios inquiridos relativamente às perguntas, deficiências no registo, codificações, validações.

Atendendo a que os erros deste tipo influenciam também os resultados finais do Inquérito, é conveniente desenvolver esforços no sentido de que eles sejam reduzidos ao mínimo.

#### **10.2. ERROS DE AMOSTRAGEM DO I.O.F.**

No Inquérito aos Orçamentos Familiares os erros de amostragem são apresentados sob a forma de coeficiente de variação, expresso em percentagem.

Para o seu cálculo utilizou-se um programa informático designado " CLUSTERS ", especialmente concebido para o cálculo de estimativas de razão ( incluindo médias, proporções, percentagens ) e respectivos erros de amostragem, de amostras obtidas segundo o esquema de amostragem utilizado para este Inquérito; isto é, uma amostra multietápica, por conglomerados.

Considerando a estimativa de razão genérica

$$r = \frac{y}{x}$$

em que y e x são totais obtidos da amostra,

$$C. V. ( r ) = \frac{\sqrt{\text{Var} ( r )}}{r}$$

sendo a variância de  $r$  -  $\text{Var}(r)$  - dada pela expressão:

$$\text{Var}(r) = \frac{1-f}{x^2} \sum_{h=1}^H \left[ \frac{m_h}{m_h-1} \cdot \left( \sum_{i=1}^{m_h} z_{hi}^2 - \frac{z_h^2}{m_h} \right) \right]$$

onde:

$f$  = taxa de amostragem

$H$  = número de grupos em que o conjunto das secções da amostra foi dividido

$m_h$  = número de secções no grupo  $h$

$$z_{hi} = y_{hi} - r \cdot x_{hi}$$

$$z_h = \sum_{i=1}^{m_h} z_{hi} = y_h - r \cdot x_h$$

$$y_h = \sum_{i=1}^{m_h} y_{hi}$$

$$x_h = \sum_{i=1}^{m_h} x_{hi}$$

$y_{hi}$  = total da característica  $y$  na secção  $i$  do grupo  $h$ , dado pelos valores da amostra

$x_{hi}$  = total da característica  $x$  na secção  $i$  do grupo  $h$ , dado pelos valores da amostra

Embora os erros da amostragem sejam apresentados sob a forma de coeficiente de variação, os utilizadores podem determinar facilmente o intervalo de confiança que acharem conveniente utilizando a teoria exposta no parágrafo 1.3.

Como nota final salienta-se que sendo a dimensão da amostra suficiente para fornecer, a nível nacional, resultados com um erro aceitável para as principais rubricas, ao cruzar variáveis pouco frequentes ou em que se pretenda um grau de desagregação elevado, o erro pode vir aumentado de tal modo que chegue a inviabilizar alguns resultados. Por outro lado, não foi possível realizar qualquer estratificação a nível sócio-económico, o que significa que os erros de amostragem relativos aos apuramentos para variáveis deste tipo podem apresentar valores elevados.



**ANEXOS  
(QUESTIONÁRIOS)**





Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional  
[Decreto n.º 428/73, de 25 de Agosto, artigo 88.º, n.º 1, alí-  
nea a)], de resposta obrigatória. Registado no I. N. E.  
sob o n.º 7356. Válido até 31 de Dezembro de 1990

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTATÍSTICAS CORRENTES / ÁREA SOCIAL**  
**NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS**

# **INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES**

## **1989-1990**

### **I — CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO AGREGADO DOMÉSTICO**

S	R	F	4	0	1													
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SEM.	DT	CC	FR	SC	U. A.	S. U. A.	A. D. P.
------	----	----	----	----	-------	----------	----------

Morada:

Rua \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Nome do agente \_\_\_\_\_

## 1 — COMPOSIÇÃO DO AGREGADO DOMÉSTICO

**Incluir:** As pessoas que residam habitualmente neste alojamento e partilhem as suas despesas de alimentação e alojamento.

As empregadas domésticas residentes.

**Não incluir:** Os hóspedes ou familiares que tenham uma alimentação totalmente independente.

1 | 2

Número de indivíduo	Nome próprio	Relação de parentesco com o representante	Data de nascimento	Sexo	Estado civil	Grau de instrução completo	Condição perante o trabalho
1	2	3	4	5	6	7	8
0   1		Representante					
0   2							
0   3							
0   4							
0   5							
0   6							
0   7							
0   8							
0   9							
1   0							
1   1							

### RESERVADO AO I. N. E.

Número de indivíduo	Nome próprio	Relação de parentesco com o representante	Data de nascimento	Sexo	Estado civil	Grau de instrução completo	Condição perante o trabalho
1	2	3	4	5	6	7	8
0   1		1	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   2		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   3		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   4		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   5		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   6		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   7		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   8		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
0   9		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
1   0		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□
1   1		□	□□□□/□□	□	□	□	□□□



## 2 — CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO

### A — PARA TODOS OS AGREGADOS DOMÉSTICOS

1 1

1 — CRITÉRIO que seguiu na escolha do «representante» do A. D. P. indicado na pág. 1:

- |  |                          |   |
|--|--------------------------|---|
| Por ser considerado o «chefe de família» .....   | <input type="checkbox"/> | 1 |
| Por ser o principal sustentador da família ..... | <input type="checkbox"/> | 2 |
| Por ser a dona da casa .....                     | <input type="checkbox"/> | 3 |
| Por outros motivos .....                         | <input type="checkbox"/> | 4 |

2 — NÚMERO DE INDIVÍDUOS existentes no A. D. P. ....

3 — REGIME DE OCUPAÇÃO:

- |                                  |   |  |                          |   |
|----------------------------------|---|--|--------------------------|---|
| Proprietário .....               | { | Com encargos de compra .....           | <input type="checkbox"/> | 1 |
|                                  |   | Sem encargos de compra .....           | <input type="checkbox"/> | 2 |
| Arrendamento .....               | { | Contrato, incluindo mobílias .....     | <input type="checkbox"/> | 3 |
|                                  |   | Contrato, não incluindo mobílias ..... | <input type="checkbox"/> | 4 |
| Cedida a título de salário ..... |   |  | <input type="checkbox"/> | 5 |
| Outros casos .....               | { | Gratuitamente .....                    | <input type="checkbox"/> | 6 |
|                                  |   | Com renda simbólica .....              | <input type="checkbox"/> | 7 |

4 — Indique o ano em que ocupou o alojamento .....

5 — Número de DIVISÕES que ocupa .....

6 — Número de QUARTOS DE DORMIR que ocupa .....

7 — BENS DE EQUIPAMENTO que possui o A. D. P.:

- |                                    |     |                          |     |                          |                          |     |                          |   |
|------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|-----|--------------------------|---|
| Fogão .....                        | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Frigorífico .....                  | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Arca congeladora .....             | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Aparelhos de aquecimento .....     | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Rádio, gravador, gira-discos ..... | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Televisão .....                    | {   | A preto e branco .....   | Sim | <input type="checkbox"/> | 1                        | Não | <input type="checkbox"/> | 0 |
|                                    |     | A cores .....            | Sim | <input type="checkbox"/> | 1                        | Não | <input type="checkbox"/> | 0 |
| Material fotográfico .....         | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Vídeo .....                        | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Computador pessoal .....           | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Aspirador .....                    | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Máquina de lavar roupa .....       | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Máquina de lavar louça .....       | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Máquina de costura .....           | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |
| Telefone .....                     | Sim | <input type="checkbox"/> | 1   | Não                      | <input type="checkbox"/> | 0   |                          |   |

8 — O A. D. P. possui/dispõe de algum destes MEIOS DE TRANSPORTE? QUANTOS?

- |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Bicicleta .....          | <input type="checkbox"/> |
| Moto ou motorizada ..... | <input type="checkbox"/> |
| Automóvel .....          | <input type="checkbox"/> |

9 — O A. D. P. possui/dispõe de GARAGEM? .....

Sim	<input type="checkbox"/>	1	Não	<input type="checkbox"/>	0
-----	--------------------------	---	-----	--------------------------	---

10 — O A. D. P. possui/dispõe de RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA? .....

Sim	<input type="checkbox"/>	1	Não	<input type="checkbox"/>	0
-----	--------------------------	---	-----	--------------------------	---

11 — Existe RECOLHA DE LIXO? .....

Sim	<input type="checkbox"/>	1	Não	<input type="checkbox"/>	0
-----	--------------------------	---	-----	--------------------------	---

## B — APENAS PARA O AGREGADO TITULAR DA HABITAÇÃO

(Se o titular não residir no alojamento, interrogar um dos sublocatários em relação ao alojamento como um todo)

12 — NÚMERO DE A. D. P. que residem no alojamento .....

13 — TIPO DE ALOJAMENTO:

Alojamento clássico...	{	Casa rural .....	<input type="checkbox"/>	1
		Moradia urbana ou suburbana .....	<input type="checkbox"/>	2
		Apartamento ou andar .....	<input type="checkbox"/>	3
Barraca (bairros de lata) .....			<input type="checkbox"/>	4
Outro tipo .....			<input type="checkbox"/>	5

14 — Qual o ANO DE CONSTRUÇÃO do edifício?

Anterior a 1918 .....	<input type="checkbox"/>	1
Entre 1918 e 1944 .....	<input type="checkbox"/>	2
Entre 1945 e 1959 .....	<input type="checkbox"/>	3
Entre 1960 e 1970 .....	<input type="checkbox"/>	4
Posterior a 1970 .....	<input type="checkbox"/>	5

15 — NÚMERO DE DIVISÕES existentes no alojamento .....

16 — SUPERFÍCIE HABITÁVEL (das divisões) .....

17 — NÚMERO DE QUARTOS DE DORMIR existentes no alojamento .....

18 — O alojamento:

Tem <i>kitchenette</i> .....	<input type="checkbox"/>	1
Tem cozinha com menos de 4 m <sup>2</sup> .....	<input type="checkbox"/>	2
Tem cozinha com 4 m <sup>2</sup> ou mais .....	<input type="checkbox"/>	3
Não tem cozinha nem <i>kitchenette</i> .....	<input type="checkbox"/>	4

19 — O alojamento dispõe de ELECTRICIDADE? ..... Sim  1 Não  0

20 — O alojamento tem ÁGUA CANALIZADA NO INTERIOR:

Ligada à rede pública .....	<input type="checkbox"/>	1
Não ligada à rede pública .....	<input type="checkbox"/>	2
Não tem .....	<input type="checkbox"/>	3

21 — O alojamento tem INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

No interior ...	{	Completa .....	<input type="checkbox"/>	1
		Incompleta .....	<input type="checkbox"/>	2
No exterior ...	{	Completa .....	<input type="checkbox"/>	3
		Incompleta .....	<input type="checkbox"/>	4
Não tem .....			<input type="checkbox"/>	5

22 — Existência de SISTEMA DE ESGOTO no alojamento:

Tem esgoto ligado à rede pública .....	<input type="checkbox"/>	1		
Tem esgoto não ligado à rede pública ...	{	Fossa séptica .....	<input type="checkbox"/>	2
		Outros casos .....	<input type="checkbox"/>	3
Não tem sistema de esgoto .....			<input type="checkbox"/>	4





Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional  
(Decreto n.º 428/73, de 25 de Agosto, artigo 88.º, n.º 1, alí-  
nea a)), de resposta obrigatória. Registo no I. N. E.  
sob o n.º 7357. Válido até 31 de Dezembro de 1990

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTATÍSTICAS CORRENTES / ÁREA SOCIAL  
NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS

# INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES 1989-1990

## II — CADERNETA FAMILIAR

S	R	F	4	0	1												
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

  
SEM. DT CC FR SC U. A. S. U. A. A. D. P.

Morada:

Rua \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Nome do agente \_\_\_\_\_



Ex.<sup>mo(a)</sup> Sr.<sup>(a)</sup>

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (I. N. E.) pretende colher informações correctas sobre as condições de vida dos portugueses, para o que é indispensável saber as suas DESPESAS. Tudo o que registar não servirá a outros fins que não sejam puramente estatísticos. Os dados de natureza individual recolhidos pelo I. N. E. são estritamente CONFIDENCIAIS, sendo as cadernetas destruídas após cálculos efectuados por computador.

O AGENTE DO I. N. E., devidamente CREDENCIADO, que periodicamente o há-de visitar, prestará todos os esclarecimentos que necessitar e ajudará a resolver as dúvidas que lhe surjam.

Exija a identificação ao AGENTE que o contactar, a fim de evitar que pessoas se intrometam indevidamente na sua vida e no nosso trabalho.

## COMO PREENCHER ESTA CADERNETA

### O QUE DEVE REGISTRAR

Todas as compras efectuadas diariamente, mesmo que sejam pagas noutra ocasião.

Os bens de produção própria consumidos diariamente.

Os bens e serviços provenientes de estabelecimentos pertencentes a membros do agregado e que não sejam pagos.

O tipo de estabelecimento em que adquiriu os bens.

### COMO DEVE REGISTRAR

1 — Utilize uma linha para cada bem ou serviço.

2 — Anote o custo total de cada bem comprado a prestações.

3 — Indique claramente a natureza da despesa.

4 — Refira as quantidades dos produtos em kg, m, l. Para os ovos use a unidade.

### EXEMPLO:

COMPRAS DO DIA    Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
	Mercearia	Leite de vaca comum	1 l	62\$50
	Talho	Carne de porco limpa	1,200 kg	936\$00
	Peixaria	Pescada congelada	0,750 kg	390\$00
	Cinema	Bilhetes de cinema	2	700\$00
	—	Gasolina super	10 l	1 190\$00

AUTOCONSUMO    Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
	Feijão manteiga	1 kg	200\$00
	Cenouras	0,500 kg	30\$00
	Vinho maduro branco	2 l	100\$00
	Azeite corrente	0,250 l	90\$00

AUTO-ABASTECIMENTO    Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
	Pronto-a-vestir	Casaco de malha de homem	1	3 500\$00
		Vestido de senhora	1	5 200\$00
		Peúgas de homem (par)	1	227\$50

1 — SEGUNDA-FEIRA

2 | 1 | COMPRAS DO DIA 1 | 0 | 0 | Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

AUTOCONSUMO 2 | 0 | 0 | Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

AUTO-ABASTECIMENTO 3 | 0 | 0 | Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

2  COMPRAS DO DIA 1|0|0|0 Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTOCONSUMO 2|0|0|0 Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTO-ABASTECIMENTO 3|0|0|0 Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

## 2 – TERÇA-FEIRA

**2 | 2 |** COMPRAS DO DIA **1 | 0 | 0 |** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

**AUTOCONSUMO** **2 | 0 | 0 |** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3 | 0 | 0 |** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

2 | 2 | **COMPRAS DO DIA** | 1 | 0 | 0 | Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTOCONSUMO** | 2 | 0 | 0 | Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTO-ABASTECIMENTO** | 3 | 0 | 0 | Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$

### 3 — QUARTA-FEIRA

**2 | 3 | COMPRAS DO DIA**    1 | 0 | 0    Fez compras neste dia? Sim  1    Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

**AUTOCONSUMO**    2 | 0 | 0    Consumiu bens de produção própria? Sim  1    Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

**AUTO-ABASTECIMENTO**    3 | 0 | 0    Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1    Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

**2|3** **COMPRAS DO DIA** **1|0|0** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTOCONSUMO** **2|0|0** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3|0|0** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

#### 4 — QUINTA-FEIRA

**2|4** COMPRAS DO DIA **1|0|0** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

**AUTOCONSUMO** **2|0|0** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3|0|0** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

**2 4** **COMPRAS DO DIA** **1 0 0** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
<b>1 9 9</b>		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTOCONSUMO** **2 0 0** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
<b>2 9 9</b>		<i>Total de linhas...</i>		\$

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3 0 0** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
<b>3 9 9</b>		<i>Total de linhas...</i>		\$

5 – SEXTA-FEIRA

2 | 5 | COMPRAS DO DIA | 1 | 0 | 0 | Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

AUTOCONSUMO | 2 | 0 | 0 | Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

AUTO-ABASTECIMENTO | 3 | 0 | 0 | Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

2|5 COMPRAS DO DIA 1|0|0 Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1 9 9		<i>Total de linhas...</i>		

AUTOCONSUMO 2|0|0 Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0 0			
2	0 0			
2	0 0			
2	0 0			
2	0 0			
2 9 9		<i>Total de linhas...</i>		

AUTO-ABASTECIMENTO 3|0|0 Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				
3 9 9		<i>Total de linhas...</i>		

## 6 – SÁBADO

**2 | 6 |** **COMPRAS DO DIA** **1 | 0 | 0 |** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

**AUTOCONSUMO** **2 | 0 | 0 |** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3 | 0 | 0 |** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

2|6| COMPRAS DO DIA 1|0|0| Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTOCONSUMO 2|0|0| Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2	0 0			\$
2 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTO-ABASTECIMENTO 3|0|0| Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3 9 9		<i>Total de linhas...</i>		\$

## 7 — DOMINGO

**2 | 7 |** **COMPRAS DO DIA** **1 | 0 | 0 |** Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

**AUTOCONSUMO** **2 | 0 | 0 |** Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação dos produtos de produção própria que consumiu	Quantidades	Valores
1	2	3	4
2			
2			
2			
2			
2			

**AUTO-ABASTECIMENTO** **3 | 0 | 0 |** Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Produtos retirados do estabelecimento, sem pagar, para consumo do agregado	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
3				
3				
3				
3				
3				

2 | 7 | COMPRAS DO DIA | 1 | 0 | 0 | Fez compras neste dia? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1				\$
1   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTOCONSUMO | 2 | 0 | 0 | Consumiu bens de produção própria? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2	0   0			\$
2   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$

AUTO-ABASTECIMENTO | 3 | 0 | 0 | Retirou do seu estabelecimento algum produto? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3				\$
3   9   9		<i>Total de linhas...</i>		\$





Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional  
(Decreto n.º 428/73, de 25 de Agosto, artigo 88.º, n.º 1, alínea a)), de resposta obrigatória. Registrado no I. N. E.  
sob o n.º 7358. Válido até 31 de Dezembro de 1990

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTATÍSTICAS CORRENTES / ÁREA SOCIAL**  
**NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS**

# **INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES**

## **1989-1990**

### **III — FOLHA INDIVIDUAL**

S	R	F	4	0	1												
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SEM.	DT	CC	FR	SC	U. A.	S. U. A.	A. D. P.
------	----	----	----	----	-------	----------	----------

Morada:

Rua \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Nome do agente \_\_\_\_\_

## COMO PREENCHER ESTE QUADRO

Registe todas as compras efectuadas diariamente, mesmo que sejam pagas noutra ocasião.  
 Utilize uma linha por cada bem ou serviço.  
 Anote o custo total de cada bem comprado a prestações.  
 Indique claramente a natureza das despesas.  
 Indique o tipo de estabelecimento em que adquiriu os bens ou serviços.

3 | 1

Número de indivíduo

Número de linha	Dia da semana	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5	6
0   1					
0   2					
0   3					
0   4					
0   5					
0   6					
0   7					
0   8					
0   9					
1   0					
1   1					
1   2					
1   3					
1   4					
1   5					
1   6					
1   7					
1   8					
1   9					
2   0					
2   1					
2   2					
2   3					
2   4					
2   5					
2   6					
2   7					
2   8					
2   9					
3   0					

RESERVADO AO I. N. E					
1	2	3	4	5	6
0   1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0   9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1   9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2   9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3   0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9   9			<i>Total de linhas...</i>		





Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional  
[Decreto n.º 428/73, de 25 de Agosto, artigo 88.º, n.º 1, alí-  
nea a)], de resposta obrigatória. Registo no I. N. E.  
sob o n.º 7359. Válido até 31 de Dezembro de 1990

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTATÍSTICAS CORRENTES / ÁREA SOCIAL**  
**NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS**

# **INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES**

## **1989-1990**

### **IV — CADERNETA COMPLEMENTAR**

S	R	F	4	0	1												
						SEM.	DT	CC	FR	SC	U. A.	S. U. A.	A. D. P.				

Morada:

Rua \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Nome do agente \_\_\_\_\_

## 1 — DESPESAS DE REFERÊNCIA MENSAL

Registe no quadro abaixo as despesas com bens e serviços que constem da tabela XVIII.

Seja preciso, indicando a natureza, a quantidade e o valor da despesa.

Sempre que possível registe o tipo de estabelecimento onde os bens ou serviços foram adquiridos.

4 | 1 |

0 | 0 | Fez despesa de referência mensal? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
0   1				
0   2				
0   3				
0   4				
0   5				
0   6				
0   7				
0   8				
0   9				
1   0				
1   1				
1   2				
1   3				
1   4				
1   5				
1   6				
1   7				
1   8				
1   9				
2   0				
2   1				
2   2				
2   3				
2   4				
2   5				
2   6				
2   7				
2   8				
2   9				
3   0				

4 | 1

0 | 0 Fez despesa de referência mensal? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E

1	2	3	4	5
0   1				
0   2				
0   3				
0   4				
0   5				
0   6				
0   7				
0   8				
0   9				
1   0				
1   1				
1   2				
1   3				
1   4				
1   5				
1   6				
1   7				
1   8				
1   9				
2   0				
2   1				
2   2				
2   3				
2   4				
2   5				
2   6				
2   7				
2   8				
2   9				
3   0				
9   9		Total de linhas...		

## 2 – DESPESAS DE REFERÊNCIA BIMESTRAL

Registre no quadro abaixo as despesas com bens e serviços que constem da tabela XIX.

Seja preciso, indicando a natureza, a quantidade e o valor da despesa.

Sempre que possível registre o tipo de estabelecimento onde os bens ou serviços foram adquiridos.

4 | 2

0 | 0 Fez despesa de referência bimestral? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
0   1				
0   2				
0   3				
0   4				
0   5				
0   6				
0   7				
0   8				
0   9				
1   0				
1   1				
1   2				
1   3				
1   4				
1   5				
1   6				
1   7				
1   8				
1   9				
2   0				
2   1				
2   2				
2   3				
2   4				
2   5				
2   6				
2   7				
2   8				
2   9				
3   0				

4 2

0 0 Fez despesa de referência bimestral? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E				
1	2	3	4	5
0 1				\$
0 2				\$
0 3				\$
0 4				\$
0 5				\$
0 6				\$
0 7				\$
0 8				\$
0 9				\$
1 0				\$
1 1				\$
1 2				\$
1 3				\$
1 4				\$
1 5				\$
1 6				\$
1 7				\$
1 8				\$
1 9				\$
2 0				\$
2 1				\$
2 2				\$
2 3				\$
2 4				\$
2 5				\$
2 6				\$
2 7				\$
2 8				\$
2 9				\$
3 0				\$
9 9		Total de linhas...		\$

### 3 — DESPESAS DE REFERÊNCIA ANUAL

Registe no quadro abaixo as despesas com bens e serviços que constem da tabela XX.

Seja preciso, indicando a natureza, a quantidade e o valor da despesa.

Sempre que possível registe o tipo de estabelecimento onde os bens ou serviços foram adquiridos.

4 | 3

0 | 0 Fez despesa de referência anual? Sim  1 Não  0

Número de linha	Tipo de estabelecimento	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4	5
0   1				
0   2				
0   3				
0   4				
0   5				
0   6				
0   7				
0   8				
0   9				
1   0				
1   1				
1   2				
1   3				
1   4				
1   5				
1   6				
1   7				
1   8				
1   9				
2   0				
2   1				
2   2				
2   3				
2   4				
2   5				
2   6				
2   7				
2   8				
2   9				
3   0				

4 3

0 0 Fez despesa de referência anual? Sim  1 Não  0

RESERVADO AO I. N. E

1	2	3	4	5
0 1				
0 2				
0 3				
0 4				
0 5				
0 6				
0 7				
0 8				
0 9				
1 0				
1 1				
1 2				
1 3				
1 4				
1 5				
1 6				
1 7				
1 8				
1 9				
2 0				
2 1				
2 2				
2 3				
2 4				
2 5				
2 6				
2 7				
2 8				
2 9				
3 0				
9 9		Total de linhas...		



## 5 – SALÁRIO EM NATUREZA

4  5  0  0 Alguém da A. D. P., recebeu algum bem ou serviço (género, refeição, etc.) a título de salário (ou seu complemento) ou como contrapartida do seu trabalho? Sim  1 Não  0

Número de linha	Designação do produto	Quantidades	Valores
1	2	3	4
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 2			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 3			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 4			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 5			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 6			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 7			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 8			
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 9			
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 0			
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 1			
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2			

RESERVADO AO I. N. E			
1	2	3	4
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 9	<i>Total de linhas...</i> <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> \$ <input type="text"/>

## 6 – CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PAGOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

As contribuições a considerar são apenas as que incidem sobre as pessoas e seus bens privados ou do agregado e não sobre empresas, de qualquer tipo, que possuam ou de que sejam sócios.

4 | 6 |

Montante anual

Designação da contribuição		Número de indivíduo		
Imposto profissional	0   1			
Imposto de capitais	0   2			
Imposto complementar	0   3			
Imposto sobre sucessões e doações	0   4			
Sisa	0   5			
Imposto único	0   6			
Outros impostos	0   7			
Contribuição predial:				
Rústica	0   8			
Urbana	0   9			
Outras contribuições	1   0			
Juros por hipotecas, penhores e empréstimos	1   1			
Contribuições para:				
Segurança Social	1   2			
Caixa Geral de Aposentações	1   3			
Outros regimes	1   4			
Prestação para casa própria:				
Juros	1   5			
Remanescente	1   6			
Multas e penalidades	1   7			
Outros n. d.	1   8			
	9   9			

## 7 — RECEITAS MONETÁRIAS LÍQUIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

As receitas a registar são LÍQUIDAS, isto é, deduzindo impostos, contribuições para a Segurança Social, etc. Não se esqueça de contar com os subsídios de férias e de Natal, retroactivos, horas extraordinárias e outras importâncias e rendimentos com carácter não mensal.

4 | 7

Montante anual

Designação da receita		Número de indivíduo <input type="text"/>	Número de indivíduo <input type="text"/>	Número de indivíduo <input type="text"/>
<b>Receitas monetárias ordinárias:</b>				
Do trabalho por conta de outrem	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Do trabalho por conta própria...	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Rendimentos de propriedade:</b>				
Rendas de terrenos e activos incorpóreos.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Rendas de edifícios.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Juros.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Lucros e dividendos.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Transferências periódicas:</b>				
Pensões de velhice e de reforma	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Abonos de família.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Prestações de seguro de vida vitalício.....	<input type="text"/> 0 <input type="text"/> 9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Transferências periódicas do estrangeiro.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Receitas monetárias extraordinárias:</b>				
Indemnizações por despedimento	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Transferências não periódicas:</b>				
Subsídios de casamento, nascimento, etc.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Subsídio em caso de morte e funeral.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Subsídio de desemprego.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outros subsídios eventuais.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Prestações de seguro de vida	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Prestações de seguro com acidentes:</b>				
De trabalho.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outros.....	<input type="text"/> 1 <input type="text"/> 9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Outras transferências irregulares:</b>				
Provenientes do estrangeiro.....	<input type="text"/> 2 <input type="text"/> 0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras n. d.....	<input type="text"/> 2 <input type="text"/> 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/> 9 <input type="text"/> 9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## 8 — VENCIMENTO / SALÁRIO DO ÚLTIMO MÊS

Responda apenas se for trabalhador por conta de outrem.  
Qual foi o seu vencimento/salário do último mês?

		<b>Montante</b>		
<b>Designação</b>		Número de indivíduo □ □	Número de indivíduo □ □	Número de indivíduo □ □
Vencimento/salário do último mês	2   3	□ □ □ □ □ □ □ □ \$	□ □ □ □ □ □ □ □ \$	□ □ □ □ □ □ □ □ \$

<b>Designação</b>		Número de indivíduo □ □	Número de indivíduo □ □	Número de indivíduo □ □
Vencimento/salário do último mês <i>(continuação)</i>	2   3	□ □ □ □ □ □ □ □ \$	□ □ □ □ □ □ □ □ \$	□ □ □ □ □ □ □ □ \$

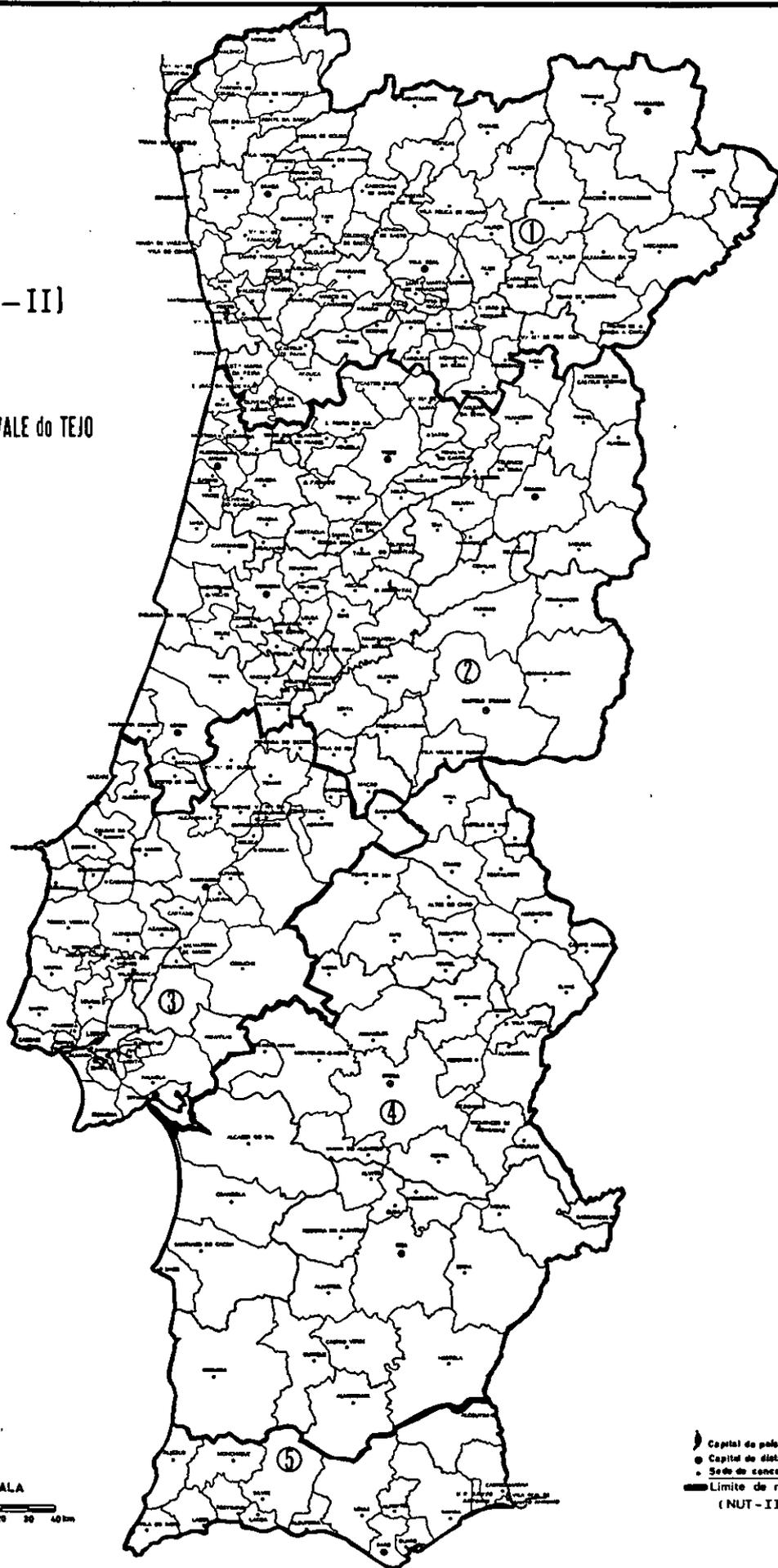
**ANEXOS  
(MAPAS)**



# PORTUGAL CONTINENTAL

## REGIÕES (NUT - II)

- 1 - NORTE
- 2 - CENTRO
- 3 - LISBOA e VALE do TEJO
- 4 - ALENTEJO
- 5 - ALGARVE
- 6 - AÇORES
- 7 - MADEIRA

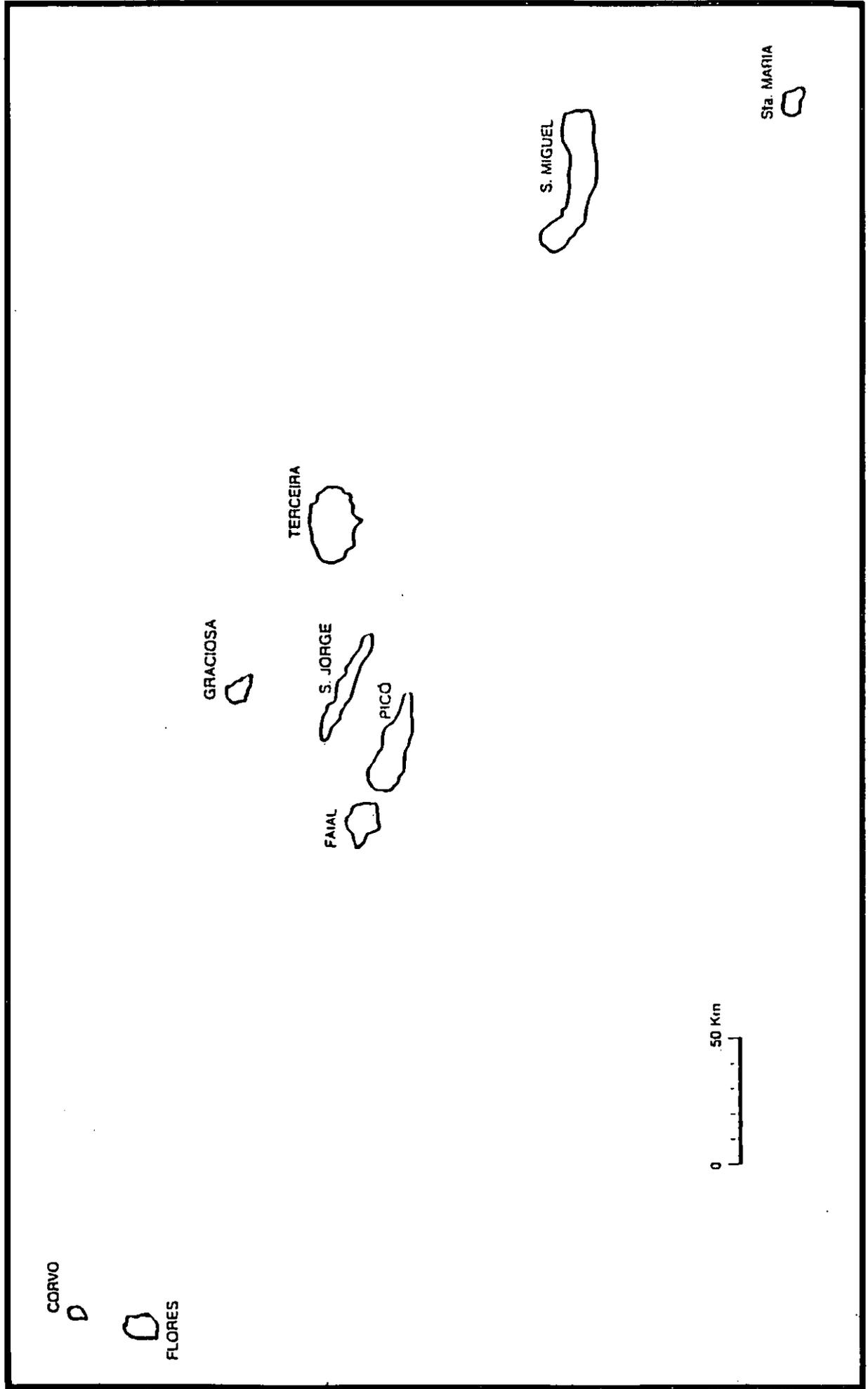


ESCALA  
0 10 20 30 40 km

● Capital do país  
● Capital do distrito  
● Sede do concelho  
--- Limite de região  
(NUT - II)



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES





# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

